PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 886

"REVOGA LEI E AUTORIZA AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA CATERPILAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica revogada a Lei Nº 885, de 23 de janeiro de 1981, que autorizou a compra de uma Motoniveladora Caterpilar, face a lateração no pagamento da entrada.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquerir da SOTREQ S/A de Tratores e Equipamentos - revendedores autorizados da Caterpilar Brasil S/A, uma (1) Motoniveladora Caterpilar 120-B, cujo o preço a vista seria de Cr$ 6.450.000,00(seis milhões quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º- A Prefeitura dará como entrada a importância de Cr$ 1.650.000,00 (hum milhão seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), e financiará o restante em (24) vinte e quatro prestações de / Cr$ 431.328,00(quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros), num total de Cr$ 10.351.872,00(dez milhões trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros), com início de pagamento previsto para o corrente mês, financiamento através do BANESTES CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A, e dará como alienação fiduciária todas as obrigações decorrentes dessa operação e mencionadas no contrato principal, o próprio equipamento a ser adquerido e dará também com garantia subsidiária a Caução de parte das parcelas do Imposto de Circulação de Mercadorias(I.C.M) pertencente ao Município.

Art. 4º- Os recursos para cobertura de parte das despesas de que trata a presente Lei, correrão por conta de dotação própria do Orçamento para o corrente exercício.

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito suplementar necessário para atender o pagamento das prestações durante o corrente exercício.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 04 de fevereiro de 1981.

DR. WILSON SANTANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA EM 04 de fevereiro de 1981.

ELZENOR GOMES TRINDADE-C.SECRETARIA